



**TC 013.766/2015-5**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

**Responsáveis:** Osmar de Jesus da Costa Leal (133.543.703-78);  
Sebastião Araujo Moreira (012.044.673-15)

**Interessado:** Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16)

**DESPACHO**

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 8.610/2018-TCU-1ª Câmara (peça 30) por Osmar de Jesus da Costa Leal (peça 39).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.2, 9.4 e 9.5 do acórdão recorrido em relação ao recorrente.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução,
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 21 de outubro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator